



**Decreto N° 53 - de 15 de Março de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 85.134,61 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.134,61 ( oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 11 - SAAET

Sub-Unidade 01 - SAAET

2.11.01.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	85.134,61
Total da Unidade 11	----- R\$	85.134,61
Total da Instituição 02	----- R\$	85.134,61
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>85.134,61</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	85.134,61
Total da Unidade 01	----- R\$	85.134,61
Total da Instituição 03	----- R\$	85.134,61
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>85.134,61</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
19/03/24  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete